O Vereador Jorian Pereira dos Santos submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 022/2023
(Gabinete do Vereador Jorian Santos)

Indico a dispor sobre a coleta de material para exames em domicílio das pessoas idosas com dificuldades de locomoção e crianças de 0 a 01 ano de vida, município de Currais Novos/RN.

Senhor Presidente,

Como vereador no cumprimento das atribuições que me foram conferidas, com um mandato participativo venho sempre buscando melhorias que possam satisfazer a população com o atendimento nas comunidades rurais e urbanas. Considerando que

Considerando que em conformidade com a Lei Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Art. 9.º Art. 15. CAPÍTULO IV DO DIREITO À SAÚDE, LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). CAPÍTULO III DO DIREITO À SAÚDE Art. 18 a 25 que é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.

Considerando que através do acolhimento é possível que os profissionais da saúde possam apreender a realidade social que o idoso e a sua família vivenciam cotidianamente, permitindo assim, que as equipes de profissionais possam esclarecer e orientar a população idosa para que busquem o acesso aos seus direitos, proporcionando a intervenção na realidade, quando necessário.

Considerando que tal conceito visa auxiliar às pessoas idosas e/ou com deficiência, a aquela cujos movimentos são limitados em consequência da idade e deficiência física (sensorial, de locomoção, que possa ser permanente, momentânea ou mental), que necessita de atenção especial e adaptações nos ambientes, promovendo, assim, acessibilidade e ofertando maior qualidade de vida, portanto indico ao Prefeito de Currais Novos e a Secretária Municipal de Saúde a dispor sobre a coleta de material para exames em domicílio das pessoas idosas com dificuldades de locomoção e crianças de 0 a 01 ano de vida, município de Currais Novos/RN.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Senhor Odon Oliveira de Sousa Júnior, Prefeito Municipal de Currais Novos (Praça Desembargador Tomaz Salustino, n.º 90 Centro), extensivo a extensivo a Alana de Morais Garcia, Secretária Municipal de Saúde: (Rua Abílio Chacon, n.º 346 – JK) – CEP: 59380-000 – Currais Novos.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 15 de fevereiro de 2023.

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS: 04003384407

Assinado digitalmente por JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-08 09:26:17
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Jorian Pereira dos Santos
Vereador
ASSINADO DIGITALMENTE